



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.009

RETROAGE OS EFEITOS DE LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.003, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre o reajuste anual aos atuais salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, no percentual de 1,5%, passa a ter seus efeitos retroativos a *1º de março de 2018*.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 6.003, de 15 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de junho de 2018.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 48/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 0009
FOI PUBLICADA(O) em 09/06/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)